Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

1.ª Sessão Data 06/02/24
As doutas comissões para parecer.
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 009/24

Institui o "Dia Municipal do Atletismo" no Calendário Oficial de Eventos do Município, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal do Atletismo" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Praia Grande, a ser comemorado, anualmente, no dia 09 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo fomentar a prática do atletismo com fins educativos, contribuir para o desenvolvimento integral do cidadão como ser social, democrático e participante, estimular a pratica esportiva em nossa cidade e a iniciativa de combate às drogas.

O atletismo é um desporto que inclui um conjunto de modalidades: as corridas, os saltos e os lançamentos. Tal como em outros desportos traz uma grande quantidade de benefícios à saúde, sua prática desenvolve uma maior consciência da importância de manter a saúde do corpo e da mente.

Segundo dados da Organização Mundial de Saúde (OMS), pessoas que praticam de 20 a 30 minutos de atividade física moderada, 3 a 5 vezes por semana, tendem a diminuir o depósito de gordura no corpo; melhorar o funcionamento do coração; diminuir a pressão sanguínea, a taxa de LDL (mau colesterol) que se deposita nos vasos sanguíneos, os sintomas de ansiedade, tensão e depressão; aumentar a capacidade aeróbica e o colesterol HDL (colesterol bom) que se liga às partículas de gordura e levando-as para fora dos vasos, diminuindo o risco de problemas cardíacos.

Quando a prática do atletismo é associada ao acompanhamento médico, ajuda as pessoas que sofrem de hipertensão, diabetes, bronquite, asma, artrites, dores lombares, osteoporose, doenças cardiovasculares ou derrames cerebrais.

O atletismo é um desporto que promove igualdade entre os participantes. Qualquer pessoa, independente da sua religião, fator sócio econômico, raça e condição física pode praticá-lo e participar em competições.

Diante da importância dessa iniciativa e por tratar-se de medida de longo alcance social, conto a aprovação desse Projeto de Lei pelos nobres pares para garantir a promoção do atletismo em nossa cidade.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 06 de fevereiro de 2024.

CADU BARBOSA

Vereador